

Memorando 286/2022

De: Flaviane S. - SS-AE

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Leila M.

Data: 03/03/2022 às 13:58:08

Setores (CC):

SA-DLC, SS-DSB

Setores envolvidos:

SA, SA-DLC, SS, SS-AE, SS-DSB

ADITIVO IMPRESSORA

Vimos através do presente, solicitar aditivo do contrato nº 104/2019, processo nº 160/2019, para locação de 01 (uma) impressora conforme segue:

LOCAL	ITEM	RECURSO
UAPSF DOS PIONEIROS	IMPRESSORAS TIPO I, II, III E IV – IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO	ATENÇÃO BÁSICA

Tal pedido se faz devido a necessidade de informatização nas unidades de saúde, considerando a necessidade de uma impressora na unidade de saúde Abundância, visando melhor desempenho das atividades decidiu-se remanejar impressora patrimoniada da Uapsf dos Pioneiros para UBS Abundância, e instalar impressora locada na Uapsf dos Pioneiros, de modo a suprir adequadamente a necessidade de ambas as unidades de saúde. Visando manter o bom andamento das atividades realizadas nas referidas unidades de saúde, agilizar os atendimentos e suprir a demanda, solicita-se o aditivo.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

—

Flaviane Gubert Siqueira
Assessora Executiva

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinicius Tourinho	07/03/2022 14:17:36	1Doc	VINÍCIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4625-7926-512D-14DF**

Memorando 1- 286/2022



De: Leila M. - SA-DLC

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 07/03/2022 às 16:21:05

Boa tarde

Prefeito analisar pedido.

—

Leila Marcolina
Agente Administrativo



Memorando 2- 286/2022

De: Carlos L. - SA

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 08/03/2022 às 07:59:09

Autorizado

—

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Memorando 308/2022

De: Flaviane S. - SS-AE

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Leila M.

Data: 07/03/2022 às 13:40:51

Setores envolvidos:

SA, SA-DLC, SS, SS-AE

ADITIVO IMPRESSORA

Boa tarde, vimos através do presente, solicitar aditivo do contrato nº 104/2019, processo nº 160/2019, para locação de 01 (uma) impressora conforme segue:

LOCAL	ITEM	RECURSO
ESF CENTRAL - LABORATÓRIO	IMPRESSORAS TIPO I, II, III E IV – IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO	ATENÇÃO BÁSICA

Tal pedido se faz devido a necessidade de uma impressora para uso neste setor, visto que a impressora utilizada atualmente fica longe do referido local. Visando manter o bom andamento das atividades realizadas, agilizar os atendimentos, otimizando tempo de deslocamento da profissional para retirada das impressões e suprir a demanda, solicita-se o aditivo.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Flaviane Gubert Siqueira
Assessora Executiva

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vinicius Tourinho	07/03/2022 14:18:54	1Doc VINÍCIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 34AA-5AF6-DE39-3214



Memorando 1- 308/2022

De: Leila M. - SA-DLC

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 07/03/2022 às 16:21:44

Boa tarde

Prefeito analisar pedido

—

Leila Marcolina
Agente Administrativo



Memorando 2- 308/2022

De: Carlos L. - SA

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 08/03/2022 às 07:58:46

Autorizado

—

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 12

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Décimo segundo termo aditivo ao Contrato nº 142/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 104/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Carlos José Centofante**, inscrito no CPF nº 531.500.409-06 e RG nº 3.924.600-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS**, que tem como objeto a **contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais, para atendimento de todas as unidades administrativas, além de escolas, creches, unidades de saúde e outros setores da administração pública municipal**, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando os pedidos do Secretário Municipal de Saúde, expedidos pelo Sr. Vinicius Tourinho, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 02 (duas) impressoras:

QTDE	DESCRIÇÃO	LOCAL
1	IMPRESSORAS TIPO I, II, III E IV – IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO (CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERENCIA)	UAPSF DOS PIONEIROS
1	IMPRESSORAS TIPO I, II, III E IV – IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO (CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERENCIA)	ESF CENTRAL - LABORATÓRIO

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 142/2019 de 18 de novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

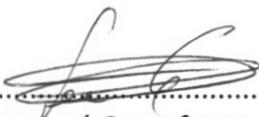
E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 08 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.03.09 08:53:44 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE


.....
Carlos José Centofante
FLC Suprimentos Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 31 de março de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 31 de março de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 186.077,80. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de março de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:30B66851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

Aditivo nº 12 – contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando os pedidos do Secretário Municipal de Saúde, expedidos pelo Sr. Vinicius Tourinho, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 02 (duas) impressoras na UAPSF DOS PIONEIROS E ESF CENTRAL – LABORATÓRIO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 08 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 08 – Contrato nº 37/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.749.887/0001-86. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. Os valores permanecem inalterados. O valor total estimado deste termo aditivo é de 89.604,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 46/2019 – Dispensa de Licitação nº 03/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº. 28.608.556/0001-84. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:9AE46C57

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 015/2022

PORTARIA Nº 015, de 15 de março de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e o contido na Lei nº 8.666/1993;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 03/2021, que aponta descumprimento na entrega do produto especificado no Pregão Eletrônico nº 27/2021, Ata de Registro de Preços nº 55/2021, firmado entre o Município de Coronel Vivida e a empresa Gesul Comercial Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.711.959/0001-40;

Considerando que a empresa foi notificada na forma da Lei, conforme consta no processo administrativo, apresentando defesa por escrito não acatada pela Comissão Permanente de Sindicância de Processo Administrativo Sancionatório, conforme relatório final em que,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar penalidades à empresa Gesul Comercial Eireli, CNPJ nº 14.711.959/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 7 de Setembro, 662, Apto 501 – Centro, na cidade de Maravilha (89.874-000), Estado de Santa Catarina, com fulcro na lei nº 8.666/93, conforme decisão fundamentada no processo Administrativo nº 03/2021 instaurado:

I – rescisão do contrato, nos termos do Art. 109, inciso I, “e” da Lei nº 8.666/93 e, as penalidades descritas na Ata de Registro de Preço nº 55/2021, CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES, parágrafo terceiro, com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em questão à empresa Gesul comercial Eireli, correspondente a R\$ 7.796,00 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais).

II – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Coronel Vivida por prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CARLOS LOPES
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:416D082A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMAS RESOLUÇÃO 05/2022

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr

Resolução nº 05/2022

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2801/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 16 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o ACEITE do objeto da programação de número 410650620220001, funcional programática 082445031219G0041 junto ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 16 de março de 2022.

DUCELIA MARA SABADIN HENSEL
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:660710B1